



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CT 462-2022

EDITAIS

- EDITAL DISUB/BMP N.02-2024 - PROCESSO SELETIVO NA JUSTIÇA FEDERAL - BOM JESUS DA LAPA/BA.-





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0462/2022**

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato Nº 0462/2022, que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA, inscrito no CNPJ nº 13.811.484/0001-09, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ/BA, inscrito no CNPJ sob nº 10.421.872/0001-87, e CONTRATADO: TIAGO LARANJEIRA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.696.232/0001-42, com sede à Av. Santo Antônio, nº 05, Centro, Carinhanha-Ba, CEP: 46.445-000, cujo objeto é a prestação de serviços de exames laboratoriais com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Igaporã-Bahia. O presente termo aditivo importa na prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2024. Igaporã-Ba, 04 de outubro de 2024. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa

EDITAL

EDITAL DISUB/BMP n. 02/2024

Processo Seletivo para requisição de servidor para atuar na Justiça Federal - Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA.

O Dr. WILTON SOBRINHO DA SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos servidores estáveis de órgãos da administração pública direta, indireta e autárquica federal, estadual ou municipal que realizará, na forma estabelecida neste edital, seleção de servidores interessados para atuarem na Vara Única da Subseção Judiciária, que será regida pelas seguintes disposições:

1. Inscrições

1.1 As inscrições poderão ser realizadas do dia 07/10/2024 até o dia 18/10/2024, exclusivamente por meio do e-mail: sesap.bmp@trfl.jus.br. O candidato à vaga deverá enviar a seguinte documentação, todas em arquivo PDF:

- Curriculo;
- Documento de identificação, com CPF;
- Contracheque/espelho de pagamento recente referente ao cargo efetivo que ocupa na administração pública;
- Comprovante da estabilidade funcional;
- Prova da legislação que autoriza o órgão de origem a fazer a cessão;

1.2 Telefone para contato/dúvidas: (77) 3481-8563 ou 3481-8555.

2. Qualificação técnica

2.1 Ter diploma em Bacharel em Direito.

3. Atribuições básicas

3.1 Prioritariamente, atuar nos Gabinetes dos magistrados na análise processual, atividades de apoio/assessoramento, elaboração de minutas e movimentação processual;

3.2 Residualmente, atuar na Secretaria da Vara Única na análise e movimentação processual.

4. Complemento salarial

4.1 Ao servidor selecionado será atribuída uma função (FC-03) no valor de R\$ 1.549,52, arcada pela Justiça Federal, a ser adicionada a sua remuneração mensal, que continua sendo paga pelo órgão de origem, mas cujo valor é ressarcido pela Justiça Federal ao respectivo órgão;



4.2 Além do valor da função, a Justiça Federal pagará auxílio alimentação no valor de R\$ 1.393,10.

5. Horário de Expediente

5.1 O servidor deverá cumprir jornada com carga horária de 7 horas corridas (turno único) ou 8 horas em dois turnos, com intervalo para alimentação e descanso, a ser definido pelo Juiz Diretor da Subseção.

6. Limite da remuneração do requisitado

6.1 Considerando o que dispõe o art. 6º da Portaria Presi/TRF 111, o valor da remuneração do servidor a ser requisitado não poderá ser superior a quatro vezes e meia o valor da função comissionada.

7. O processo seletivo

7.1 O processo seletivo se desenvolverá em duas etapas, sendo elas:

I - Análise do currículo;

II - Entrevista inicial realizada pelo Juiz ou pelo Diretor de Secretaria da Subseção;

7.2 Todas as fases tem caráter eliminatório obedecendo aos critérios administrativos definidos pela direção da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, tratando-se de processo simplificado de seleção, dado o exercício de função de confiança.

8. Cronograma

8.1 Inscrições: 07/10/2024 a 18/10/2024;

8.2 Convite/agendamento de entrevista via e-mail/fone: 21/10/2024;

8.3 Entrevistas: entre os dias 23/10/2024 e 25/10/2024;

8.4 O resultado será publicado em 07/11/2024 na Biblioteca Digital no site do TRF1 <https://portal.trf1.jus.br/dspace/handle/123/48426>, sem prejuízo de comunicação direta aos participantes.

8.5 A efetiva requisição do servidor selecionado dependerá da prévia anuência do órgão cedente, pela autoridade competente.

Bom Jesus da Lapa, *data da assinatura digital*

WILTON SOBRINHO DA SILVA

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Sobrinho da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 24/09/2024, às 12:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21204465** e o código CRC **BAF73725**.



Av. Agenor Magalhães, s/n - Bairro Mirante da Lapa - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0010450-41.2024.4.01.8004

21204465v19



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E3B-7D47-5020-D907-CE05> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E3B-7D47-5020-D907-CE05



Hash do Documento

fedac6f7e57f2257286419ca72667fff26111023e904868af329f68e8e892a2c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2024 10:09 UTC-03:00